



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 4 de fevereiro de 2026 | Edição Nº. 1955 | Ano 10
**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS INDENIZAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO FLOWDOCS 2.177/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA: EMPRESA INDIO DO BRASIL EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E ALIMENTARES LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.453.389/0001-10.

Objeto: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Valor Global: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Recursos Próprios (074.000)

47 02 10 15 452 0305 2273 3.3.90.39
2

Origem: Processo Administrativo 2.177/2026

Paraty em 03 de fevereiro de 2026

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto n. 009/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso II e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, no valor de **R\$ 4.771.844,32** (quatro milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Outros Serviços de	4.771.844,32
Terceiros - Pessoa	
Jurídica	

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **apuração em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025**, por superávit financeiro, **Anexo I**.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 03 DE
JANEIRO DE 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1955 | quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

CONTA VINCULADA		Relação anexa	
FONTE DE RECURSOS		1500 RECURSOS PRÓPRIOS	
Vínculo		074 000	
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/ FINANCEIRO		CIRCULANTE/ FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	26.991.095,18	OBRIGAÇÕES	6.662.805,06
		SUPERÁVIT	20.328.290,12
TOTAL	26.991.095,18	TOTAL	26.991.095,18

Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

Decreto n. 010/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso II e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, no valor de **R\$ 285.988,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Pré-Sal (083.008)

21	02	07	12	364	0101	2261	3.3.90.39	Outros Serviços de	285.988,00
2								Terceiros - Pessoa	
								Jurídica	

Artigo 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de **apuração em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025**, por superávit financeiro, **Anexo I**.

Artigo 3º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 03 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1955 | quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

CONTA VINCULADA B.Brasil 28.252-9
FONTE DE RECURSOS 1573 Royalties Vinc Educação
Código Aplicação 00 8 Royalties PRÉ SAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	30.855.868,37	Obrigações Pref.Educ	20.131.012,04
		SUPERÁVIT	10.724.856,33
TOTAL	30.855.868,37	TOTAL	30.855.868,37

Decreto n. 011/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo

10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Royalties 5% (079.002)

647 02 16 13 392 0101 2246 3.3.90.39 Outros Serviços de 300.000,00
Terceiros - Pessoa
Jurídica

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementação mencionada no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

Royalties 5% (079.002)

912 02 39 23 695 0301 2218 3.3.90.39 Outros Serviços de 300.000,00
Terceiros - Pessoa
Jurídica

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1955 | quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.537/2025

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **24 de Fevereiro de 2026 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS/FOTOCÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDAS E ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES."** O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 03 de Fevereiro de 2026.

Taís Santos Torres

Secretária de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – Proc. 1574/26

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. XX.XXX.XXX-7 IFR/RJ e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa **55.095.697 ANDREZA BARROS DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.095.697/0001-13 com sede na 10 R BEIRA MAR, nº 87, Ilha das Cobras, Paraty-RJ - CEP: 23.970-000, email.: recantodossaboresparaty@gmail.com, tel.: (24)99333-0176, representada pela Sra. Andreza Barros da Silva, brasileira, portadora do CPF Nº XXX.XXX.XXX-38.

OBJETO: aquisição de kit lanches, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Eventos de Paraty, por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Kit lanche tipo 1 composição mínima: 01 tipo de bebida (suco ou refrigerante em lata); 01 tipo de sanduiche (misto frio, natural de frango ou peito de peru); 01 barra de cereal; 01 chocolate; 01 fruta.	UN	700	R\$19,00	R\$13.300,00

O valor global da presente contratação é de **R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1955 | quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

Paraty, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

RATIFICO A DISPENSA EM 03/02/2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

ORDENADOR DE DESPESAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 – PROC. Nº 33051/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 para contratação da empresa **MATINE FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.191.048/0001-12, para serviços de **LICENCIAMENTO DE EXIBIÇÃO DE 8 (OITO) FILMES BRASILEIROS, sendo 4 (quatro) curtas-metragens e 4 (quatro) longas-metragens**, a serem exibidos no **Cinema da Praça**, equipamento cultural mantido pela Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, sem cobrança de entrada e sem fins lucrativos, ao valor global de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021

PARATY, 04 DE FEVEREIRO DE 2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 – PROC. 33051/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY

CONTRATADO: MATINE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.191.048/0001-12

OBJETO: LICENCIAMENTO DE EXIBIÇÃO DE 8 (OITO) FILMES BRASILEIROS, sendo 4 (quatro) curtas-metragens e 4 (quatro) longas-metragens, a serem exibidos no Cinema da Praça.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026.

PARATY, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

Nesta data ADJUDICO E HOMOLOGO os itens do Pregão Eletrônico nº 034/2025 referente ao processo administrativo nº 18.869/2025, que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS EVENTOS DE IMERSÃO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESDE SUA EQUIPE DE APOIO AO PEDAGÓGICO E DISCENTES", de acordo com o Relatório apresentado pelo Pregoeiro que CLASSIFICOU os itens da seguinte forma: Itens: 02, 06, 07, 12, 19, 20 e 22 para a empresa UBADESKLIMP - COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 01, 04, 05, 08, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 23 e 26 para a empresa COMERCIO E DISTRIBUIDORA PARATY LTDA; Item: 03 para a empresa NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES, Itens: 13, 15, 24 e 25 para a empresa W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGOCIOS e Itens: 09 e 27 para a Empresa GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Paraty, 04 de Fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900